



DICIONÁRIO DE
HISTÓRIA DA
I REPÚBLICA E DO
REPUBLICANISMO
VOLUME II: F-M

coleção PARLAMENTO

Bibliografia: BORGES, António França, *A Imprensa em Portugal. Notas de um jornalista*, Porto, Tipografia da Empresa Literária e Tipográfica, 1900; CARQUEJA, Bento, *A Liberdade de Imprensa*, Porto, Tipografia do Comércio do Porto, 1893; LEAL, Gomes, *O Renegado. A António Rodrigues Sampaio. Carta ao velho panfletário sobre a perseguição da imprensa*, Lisboa, Tipografia do Largo dos Inglesinhos, 1881; MARCOS, Luís Humberto, FERREIRA, Rui Assis (eds.), *Imprensa, Censura e Liberdade. 5 Séculos de História* (Catálogo da Exposição no Palácio Foz), Porto, Instituto da Comunicação Social/Museu Nacional da Imprensa, 1999; PEREIRA, Augusto Xavier da Silva, *As Leis de Imprensa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1901; SARDICA, José Miguel, «Poderes políticos e liberdade de expressão no século XIX. Censuras à imprensa durante a Monarquia», *História*, n.º 23, Lisboa, 2000, p. 28-37; SILVA, César da, *A derrocada de um trono. Crónica dos dois últimos reinados em Portugal (1889-1910)*, Lisboa, João Romano Torres e C.ª, 1922; TENGARRINHA, José, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, Editorial Caminho, 1989; TENGARRINHA, José, «A Censura às Folhas Informativas (visão global)», *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*, Coimbra, Minerva Coimbra, 2006, p. 35-70; VARGUES, Isabel Nobre, «Para uma História da Imprensa Diária Portuguesa no Século XX», in Mário Matos e Lemos, *Jornais Diários Portugueses. Um Dicionário*, Coimbra, Ariadne Editora/CEIS20, 2006, p. 29-141.

[José Miguel Sardica]

LEGISLAÇÃO LABORAL

A gradual extensão da intervenção do Estado às relações laborais, inicialmente circunscrita às condições de exercício da atividade industrial, foi uma característica comum à maioria dos países europeus desde o século XIX. A legislação e a fiscalização dessas relações incidiam na garantia da liberdade de trabalho, por um lado, e na regulamentação do trabalho nos estabelecimentos industriais, na definição de regras para o trabalho noturno e subterrâneo, descanso semanal e dias feriados, por outro. Não menos importantes eram as condições estabelecidas em cada ramo industrial, relativas à higiene e à segurança nos locais de trabalho e à sua inspeção, que afetavam diretamente as condições de saúde e os riscos de sinistralidade entre os assalariados.

Em Portugal, o decreto de 10 de fevereiro de 1890 e os regulamentos de 4 de abril de 1891 e de 16 de março de 1893 procuraram proteger o trabalho dos menores de doze anos e das mulheres empregados na indústria, proibindo o seu emprego em indústrias consideradas insalubres, tóxicas ou perigosas, limitando o horário de trabalho das crianças a seis horas e obrigando os industriais a concederem um período de repouso de quatro semanas após o parto. Proibia-se o trabalho noturno nos dois casos e previa-se, além disso, a vacinação antivariólica das crianças empregadas e obrigavam-se os industriais que tivessem estabelecimentos com mais de 50 mulheres a criarem e a manterem creches e escolas. No que respeita à proibição do trabalho noturno das mulheres na indústria, Portugal viria a ratificar a Convenção de Berna, de 26 de setembro de 1906 (lei de 17 de setembro de 1908, ratificada por carta regia de 19 de dezembro desse ano). Antes destes diplomas, teremos de procurar na legislação promulgada desde a Regeneração, dispersa e relativa a cada ramo industrial, medidas que, não tendo por base preocupações de segurança pública (como a fiscalização das

Fernandes, Ana Lúcia – 675-679
 Fernandes, José Manuel – 65-66; 717-722;
 779-780; 787; 1013

Ferraz, Amélia Ricon – 799-805
 Ferreira, Emília – 780-781; 1059-1065
 Ferreira, José Medeiros – 412-415
 Freire, Dulce – 452-453
 Freire, João – 766-774; 895-899

G

Garnel, Maria Rita Lino – 522-523;
 688-689
 Graça, Luís – 464-465
 Guimarães, Paulo – 100-107, 444-449;
 624-628

H

Henriques, Raquel Pereira – 783-784

J

Janeiro, Helena Pinto – 791-792

K

Kumar, Rahul – 520-522

L

Latino, Catarina – 272-273
 Leal, Ernesto Castro – 42-47; 72-74;
 181-182, 184-189; 357-360; 478-479;
 516-517; 672-673; 673-675
 Leandro, Sandra – 1079-1082
 Leite, José Guilherme Reis – 728-729;
 796-797; 1003-1004
 Leite, Rita Mendonça – 400-402; 931-935;
 1046-1049
 Lopes, António – 179; 183; 731-740;
 740-741; 741-744
 Lopes, Fernando Farelo – 664-665
 Lopes, Maria Antónia – 935-941
 Losa, Leonor – 1096-1103

M

Madeira, João – 198-201; 593-594
 Magalhães, Justino – 758-761
 Mântua, Ana – 708-709; 712-713; 757-758;
 852-857
 Marcos, Daniel – 107-111
 Marques, Isabel Pestana – 160-169
 Marques, Tiago Pires – 55-57; 888-895

Martins, Fernando – 1002-1003; 1004-1006

Martins, Jorge Carvalho – 545-553
 Mata, Maria Eugénia – 88-90; 226;
 254-255; 268-271; 340-344; 492-496;
 500-503; 567-568; 646; 906-909

Matias, Maria Goretti – 396-400

Matos, Álvaro de – 379-383

Matos, Sérgio Campos – 282-290

Melo, Daniel – 649-653

Mendes, José Amado – 1074-1079

Menezes, Filipe Ribeiro de – 948-951

Mesquita, Marieta Dá – 781-782

Miranda, Paula Cristina – 524-527,
 528-539

Moniz, Gonçalo Canto – 660-664

Morão, Paula – 983-985

Mota, Luís – 1041-1042

Moura, Lúcia de Brito – 744-746

Mourão, Alda – 647-649

N

Nascimento, Augusto – 424-431

Navarro, Bruno J. – 137-138; 141-144;
 752-754; 1039-1040

Nery, Rui Vieira – 16-21; 1104-1113

Neto, Maria João – 571-572; 1030-1039

Neto, Vítor – 127-131; 275-276; 573-577;
 628-630; 630-639

Neves, Olga Iglésias – 967-975

Novais, Noémia Malva – 83-85; 184-189

Nunes, Ana Bela – 339-340

Nunes, João Paulo Avelãs – 875

Nunes, Maria de Fátima – 439-442

Nunes, Teresa – 21-23; 276-278; 279-280

O

Oliveira, Leonor – 330-333; 985-989

Oliveira, Pedro Aires – 929-931;
 1006-1007

P

Palácios, Diego – 221-225

Pereira, Ana Leonor – 443-444; 793-796;
 797-799

Pereira, Conceição Meireles – 335-339

Pereira, David – 38-39; 91; 135-136;
 755-756; 789-790; 849-850; 923-927;
 1009-1010

Pereira, Joana Dias – 34-38; 41-42; 361-365